



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 96, DE 7 DE MAIO DE 2018.

Vide [Portaria PRAM nº 165, de 27 de agosto de 2018](#)

Vide [Portaria PRAM nº 148, de 24 de julho de 2018](#)

Vide [Portaria PRAM nº 122, de 21 de junho de 2018](#)

Altera a [Portaria nº 89 de 26/4/2018](#), Instaura Sindicância para os fatos relatados no expediente n.º PR-AM-00005594/2018, PR-AM-00007770/2018 e e-mail do 1º Ofício, de 18/4/2018 e relacionados ao e-mail enviado pela Seção de Biblioteca e Documentação, de 22/8/2018, para a comunidade interna da unidade.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as informações constantes do documento n.º PR-AM-00005594/2018 e PR-AM-00007770/2018;

Considerando as informações constantes no e-mail encaminhado pelo 1º Ofício, de 18/4/2018;

Considerando que os fatos noticiados guardam relação com o e-mail encaminhado pela Seção de Biblioteca e Documentação, em 22/8/2017, para a comunidade interna da unidade, Resolve:

I – Instaurar Sindicância, nos termos do art. 143, da [Lei 8.112/90](#), a fim de apurar em todas as circunstâncias dos fatos narrados.

II – Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores Breno Bezerra Rosa, matrícula 26806, Jânio Felipe Santos de Oliveira, matrícula 25835, Marco Dias Nobre, matrícula 262148 para, sob a presidência do primeiro, proceder à apuração dos fatos, em todas as suas circunstâncias.

III – Estabelecer o prazo para conclusão dos trabalhos em 30 (trinta) dias.

IV – Publique-se. Autue-se. Intime-se. Cumpra-se.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 23 maio 2018. Caderno Administrativo, p. 15.](#)

MPF
Ministério Público Federal